Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO 2012

(NR - 7 Normas Regulamentadora no). 7 Conforme Lei 6514 de 22/12/1977
Obrigatório conforme Portaria 25/94 do MTb / DOU 30/12/94)

Período de Retenção:

20 Anos sob a responsabilidade da Empresa Promat Materiais Avançados Ltda.

Heloísa Helena Magalhães André Silva
Médico Coordenador
CRM: 5234970-0
MTB: 14.359

Elaborado em: 06/08/2012
Validade até: 06/08/2013

ProtMat®
Materiais Avançados

Razão Social: PROMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA

Endereço: Rua São João – nº 485 – São João – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253360

CNPJ: 09.250.379/0001-62

CNAE: 23.49-4-99

Atividade: Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.

Grau de Risco: 4

Efetivo: 6 funcionários

OBS: O efetivo ainda não foi contratado. As vagas serão criadas quando a empresa entrar em funcionamento. As avaliações foram feitas em amostras de teste com o responsável da empresa.

MÉDICO COORDENADOR DO PROGRAMA

Heloísa Helena Magalhães André Silva
Médica do Trabalho
CRM: 5234970-0 MTB: 14.359
Rua 33, nº159 – Vila Santa Cecília -Volta Redonda - RJ / (24) 3348-0303

MÉDICOS AUTORIZADOS A LIBERAR EXAMES

Dra. Heloísa Helena Magalhães André Silva - CRM 52.34970-0 MTb 14.359
Dra. Danielle Laurindo de Moura - CRM 52.74665-7
Dra. Luciana André Laurindo – CRM 52878
Dra. Ana Paula Campos de Souza – CRM 52.92061-4

OBJETIVOS LEGAIS

Elaboração e Implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

(Item 7.1.1, NR-7)

OBJETIVOS SOCIAIS DERIVADOS

Prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

(Item 7.2.3, NR-7)

RESPONSABILIDADES

Compete ao Empregador:

a) Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
b) Custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO
c) Designar um Médico Coordenador, dentro os Médicos do Trabalho do SESMT
d) Inexistindo Médicos do Trabalho no SESMT, designar um Médico Coordenador empregado ou não da empresa.

(Item 7.3.1, NR – 7)

Compete ao Médico Coordenador

a) Realizar ou encarregar profissional Médico para realizar os exames médicos previstos
b) Encarregar os exames complementares à profissionais qualificados, capacitados e equipados. (item 7.3.2, NR-7)

EXPOSIÇÃO A RISCOS

O PCMSO considera que os funcionários, face ás suas atribuições podem estar expostos a Riscos Químicos, Físicos ou Biológicos

Os Riscos Ergonômicos e Riscos de Acidentes também são considerados, em função dos tipos de atividades e áreas.

Outros riscos e situações são avaliados como complemento, como articulação com o disposto nas demais NR´s e em especial com a NR-9 - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

ETAPAS DO PROGRAMA

EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos têm o objetivo de avaliar a capacitação física e mental dos funcionários para as funções exercidas, levando em consideração as características biológicas de cada indivíduo e as condições de trabalho, baseadas nos princípios da patologia ocupacional conhecida e suas causas**.**

O planejamento dos exames ocupacionais foi executado para o próximo período de doze meses, de acordo com o item 7.4.6 da NR-7, com emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

De acordo com o item 7.4.1 da NR-7 os trabalhadores devem ser submetidos a realização dos seguintes exames médicos:

- ⇒ Admissional
- ⇒ Periódico
- ⇒ Retorno ao Trabalho
- ⇒ Mudança de Função
- ⇒ Demissional

ADMISSIONAL

Realizado antes que o funcionário assuma suas atividades. Deve ser realizada avaliação clínica enfatizando a anamnese ocupacional, exame físico e mental e exames complementares que se fizerem necessários, a critério do Médico Coordenador.

Objetivos do exame admissional:

- ⇒ Avaliar se o empregado é capaz de desenvolver a tarefa da qual vai ser responsável, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- ⇒ Identificar alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da atividade laboral proposta;
- ⇒ Identificar alterações de saúde que, embora não atuem diretamente na interação homem-trabalho, necessitem de tratamento, correções ou trabalho de manutenção;
- ⇒ Iniciar as atividades primárias de saúde, com orientações e recomendações quanto aos riscos da atividade profissional a ser desenvolvida, e como promover e proteger sua saúde.

PERIÓDICO

Realizado de acordo com a periodicidade prevista no quadro de exames complementares deste documento.

Objetivos do Exame Periódico:

- ⇒ Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador;
- ⇒ Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho;
- ⇒ Dar continuidade ao trabalho educacional de promoção e proteção da saúde;

- ⇒ Detectar precocemente desvios e falhas das medidas de controle ambiental.

RETORNO AO TRABALHO

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia útil do retorno ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
Serão realizados exames clínicos, além dos exames complementares que se fizerem necessários, a critério do Médico Coordenador.

Objetivos do Exame de Retorno ao Trabalho:

- ⇒ Avaliar se o trabalhador, após recuperação de sua saúde, mantém a capacidade de desenvolver a mesma atividade laboral desenvolvida antes do afastamento, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde (seqüelas e/ou limitações físicas e/ou mentais) que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- ⇒ No caso de inaptidão à função anteriormente exercida, caracterizar as limitações físicas e/ou mentais que o trabalhador é portador, visando orientar os profissionais de recursos humanos na reabilitação profissional deste trabalhador.

MUDANÇA DE FUNÇÃO

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova área/função a ser desenvolvida, e pelos achados da avaliação clínica, a critério do Médico Coordenador, na dependência da validade dos últimos exames realizados.

Objetivos do Exame de Mudança de Função:

- ⇒ Avaliar se o trabalhador é capaz de desenvolver a nova tarefa da qual vai ser responsável, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- ⇒ Identificar alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da nova atividade laboral;
- ⇒ Orientar o trabalhador sobre as medidas primárias de saúde, com orientações e recomendações quanto aos novos riscos da atividade profissional a ser desenvolvida, e como promover e proteger sua saúde.

DEMISSIONAL

O exame médico demissional, deve ser obrigatoriamente realizado até a data da homologação, conforme exigências da NR-7.

Serão realizados exames clínicos, além dos exames complementares que se fizerem necessários, a critério do Médico Coordenador.

Objetivos do Exame Demissional:

- ⇒ Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador, diagnosticando as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho;
- ⇒ Detectar alterações de saúde que, embora não relacionadas com o trabalho e não motivadoras de inaptidão, necessitem de tratamento médico especializado (ou término do mesmo) antes da demissão.

FUNÇÃO x RISCO
(Referência PPRA)

Área avaliada: Todas as áreas avaliadas no PPRA

Função	**Riscos**
Diretor	Não há riscos ocupacionais específicos
Secretária	Não há riscos ocupacionais específicos
Vendedor	Não há riscos ocupacionais específicos
Assistente Assuntos Regulador	Não há riscos ocupacionais específicos
Técnico de Laboratório	**Físico** (Ruído) **Químico** (Poeira, Gases e Vapores)

FUNÇÃO x EXAMES MÉDICOS

Área avaliada: Todas as áreas avaliadas no PPRA

Função **Prática Médica Exames Periodicidade**	Diretor	Secretária	Vendedor	Assistente Assuntos Regulador	Técnico de Laboratório
Exame Clínico	A – P1 – D	A – P1 – D	A – P1 – D	A – P1 – D	A – P1 – D
Audiometria	---	---	---	---	A – P1 – D
RX Tórax PA	---	---	---	---	A – P1 – D
Espirometria	---	---	---	---	A – P2 – D
Hemograma	---	---	---	---	A – P1 – D
Plaquetas	---	---	---	---	A – P1 – D

NOTAS: A – Admissional; **D** – Demissional; **P1** – Periodicidade Anual;
P2 – Periodicidade de 2 em 2 anos; **PS** periodicidade Semestral; **PQ** – Periodicidade Qüinqüenal.
R – Retorno ao Trabalho; **M** – Mudança de Função => Não há possibilidade de previsão.

Audiometria - O exame audiométrico será realizado, no mínimo, no momento da admissão, no sexto mês após a mesma, anualmente a partir de então, e na demissão.

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

"Será emitido em Agosto de 2013"

Responsável: Drª Heloísa Helena Magalhães André da Silva Médica do Trabalho CRM 52.34970-0 MTE 14.359	**Data: 06/08/2012** **Assinatura:**

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

a) A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
b) A Segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador.
c) Conteúdo mínimo:
   - ⇒ Nome completo do trabalhador, número do registro da Identidade e sua função
   - ⇒ Riscos ocupacionais específicos do trabalhador
   - ⇒ Indicação dos procedimentos médicos normais e complementares e datas de realização;
   - ⇒ Nome do médico coordenador com CRM;
   - ⇒ Definição de Apto ou Inapto para a função;
   - ⇒ Nome do médico encarregado do exame, CRM, data e assinatura com endereço ou forma de contato;

   (Item 7.4.4.1, 7.4.4.3, 7.4.4.3, NR – 7)

PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL

item 7.4.5

Sob a responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO apresentando o histórico de dados clínicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares, conclusões e medidas aplicadas.

Será mantido na empresa ou no Serviço de Medicina Ocupacional prestador de serviços por um período mínimo de vinte anos, garantindo o sigilo necessário às informações e poderá ser utilizado de modo contínuo pelo Médico do Coordenador se seus prepostos da área médica.
(Item 7.4.5, 7.4.5.1, NR – 7)

EMISSÃO DE CAT

⇒ Para acidentes
⇒ Para doenças com nexo causal com as atividades

Na ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, caberá ao Médico Coordenador ou Encarregado:

⇒ Solicitar a Emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)

⇒ Quando necessário, afastamento do trabalhador

⇒ Orientar o empregado quanto a adoção de medidas de controle

(item 7.4.8, NR – 7)

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. Manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

(Item 7.5.1, NR-7)

Armário ou Caixa de Primeiro Socorros

Como Materiais e Medicamentos Essenciais, a sugestão é que se tenha devidamente dispostos os seguintes:

Especialidade Farmacêutica (Medicamentos)	**Quantidade**	
Analgésicos	Novalgina - Tylenol	30 comprimidos
Anti - Emético	Plasil Gotas 5mg	02 frascos
Anti - Espasmódico	Buscopan	01 caixa

Obs.: Os medicamentos deverão ser utilizados somente com orientação médica.

Obs.: Em nenhuma hipótese deverá conter colírios com anestésicos na caixa de primeiros socorros.

MATERIAL PARA CURATIVO	**QUANTIDADE**
Algodão Hidrófilo - 250 gramas	01 pacote
Esparadrapo 10 x 4,5	01 unidade
Atadura de Gaze 7,5 x 7,5cm	03 pacotes
Band-Aid	01 caixa com 30
Solução de Anti-séptico (Povidine) 200 ml	01 frasco
Água Oxigenada 10 vl	01 frasco
Bolsa Para Gelo e Água Quente	01 unidade
Atadura de Crepe 10 cm	03 unidades

Obs.: Conforme o consumo, o material deve ser reposto de modo que nunca falte qualquer item.

Informação

- As ações de saúde inerentes ao PCMSO, previstas e executadas, devem ser objeto de relatório anual. Nesse relatório, deverão estar contempladas as seguintes informações:

  - Número e tipologia dos exames médicos de acordo com a natureza da exposição;
  - Estatística de resultados considerados anormais;
  - Planejamento para o próximo ano.

- O empregador deve fornecer ao empregado, equipamentos de proteção individual apropriados à sua função.

- Equipamentos como máquinas devem receber manutenção adequada de acordo com as recomendações dos fabricantes e com as normas do Corpo de Bombeiros.

- Todos os funcionários devem receber instruções sobre segurança no trabalho.

- O responsável pelo PCMSO na empresa deverá comunicar imediatamente a Laurindo & André por fax, carta ou e.mail e ao Médico Coordenador os casos de admissão, demissão, acidentes do trabalho, licença previdenciária, gestação, criação e supressão de atividades da empresa e outras alterações importantes na rotina empresarial.

- Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros (conforme anexo), considerando-se as características da atividade desenvolvida, manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

- Os resultados dos exames complementares dos funcionários serão enviados a empresa em envelope lacrado e estes deverão ser entregues aos funcionários sem serem violados.

PROMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA

Volta Redonda, 06 de Agosto de 2012

_____

Heloísa Helena Magalhães André da Silva
Médica do Trabalho e Coordenadora do PCMSO
CRM 5234970-0 - MTb 14.359